



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

LEI MUNICIPAL N.º 1.182/2015

SUMULA: “Dispõe sobre Atualização dos programas, objetivos estratégicos, estratégias, ações e metas da Lei n.º 1.081 de 05 de novembro de 2013 e dá Outras Providencias.”

O Sr. **PAULO CESAR ALVES DE ARAUJO**, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica atualizado com novos programas, ações, objetivos e as metas, bem como os valores no respectivo anexo I constante nesta Lei, para o período de 2016 e 2017.

Art. 2º- Fica atualizado os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 1.170 de 30 de junho de 2015 para o exercício de 2016.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2015.

PAULO CESAR ALVES DE ARAUJO
Prefeito Municipal